



**FAUF**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

## TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2011


Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. S<sup>a</sup> que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, BIOTECNOLOGIA E MEDICAMENTOS LTDA., para aquisição de uma unidade de focalização isoele-trica Ettan IPGphor 3, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei/MG, no valor de R\$28.813,50 (vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), tudo em cumprimento ao Projeto APQ-02093-09.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade licitatória tem como fundamento o inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

A contratada preenche os requisitos estabelecidos no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93, comprovando a exclusividade de representação, conforme documentação anexa à proposta.

São João del Rei, 15 de março de 2011.

  
Allain Wander Cipriani Fagundes  
Secretário da Comissão de Licitação - FAUF

De acordo:

  
LUCIANA DA SILVA PENA  
Assessora Jurídica – FAUF

### DESPACHO:

Ratifico o ato de Inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Promova-se, em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 15 de março de 2011.

  
Miriam de Barros Dilásio  
Gerente Administrativo – FAUF